



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020/20224
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024

Em vista de Recurso Administrativo apresentado pela empresa PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 24.069.938/0002-07, págs. 1378 a 1380, onde é tratada a exequibilidade de preços ofertados ao item 306 (Papel sulfite 75g/m², A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português), do processo supracitado, resolvo:

Estender ao item 311 (Papel sulfite 75g/m², A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, alcalino corte rotativo, embalagem Bopp, alvura mínima de 90%, produzido conforme norma ISO 9001 e ISO 14001 opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5(+/-1,00) conforme tappi, fabricação nacional, embalado em pacotes c/ 500 fls. papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português), decisão proferida em julgamento do recurso, págs. 1383 a 1384, uma vez que, sendo este item vinculado a cota reserva para o item 306 e tendo sido observado mesmo déficit apontado em recurso referente a formatação de lances, observa-se nata inexequibilidade e demonstra óbice a perpetuação de sua homologação nos valores registrados.

Publique-se.

Caratinga, 28 de junho de 2024

Bruno César Veríssimo Gomes
Superintendência de Contratos e Licitações